



LEI Nº. **1.599**, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 (Tabela de Vencimentos dos servidores das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), Atividade de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) e Atividades Auxiliares de Saúde (ATS)), que passa vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 (Tabela Vencimental das categorias funcionais Atividade de Nível Superior (ANS)), que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica modificado o Anexo VII da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010, em especial a Tabela Vencimental da Categoria Funcional "Atividade Educacional Complementar", que passa a vigorar conforme o Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de março de 2026, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 26 de fevereiro de 2026.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

ANEXO VI - A que se refere ao art. 5º da Lei nº 583 de 15 fevereiro de 2000.

Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R\$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R\$)
1	1.336,49	26	4.524,19
2	1.402,81	27	4.750,41
3	1.472,94	28	4.987,92
4	1.546,57	29	5.237,31
5	1.623,91	30	5.499,18
6	1.705,13	31	5.774,13
7	1.790,37	32	6.062,85
8	1.879,89	33	6.365,99
9	1.973,89	34	6.684,28
10	2.072,57	35	7.018,50
11	2.176,22	36	7.355,16
12	2.285,01	37	7.737,91
13	2.399,27	38	8.124,80
14	2.519,23	39	8.530,96
15	2.645,19	40	8.957,58
16	2.777,46	41	9.405,48
17	2.916,33	42	9.875,74
18	3.062,15	43	10.369,53
19	3.215,26	44	10.888,01
20	3.376,02	45	11.432,41
21	3.544,82	46	12.003,98
22	3.722,06	47	12.604,23
23	3.908,17	48	13.234,45
24	4.103,58	49	13.896,15
25	4.308,75	50	14.590,97



ANEXO II

ANEXO VI - A que se refere ao art. 10 da Lei nº 583, de 15 fevereiro de 2000.

Atividades de Nível Superior

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R\$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R\$)
1	2.608,29	26	8.622,34
2	2.738,71	27	8.837,91
3	2.875,68	28	9.058,86
4	3.019,45	29	9.285,32
5	3.170,43	30	9.517,45
6	3.328,93	31	9.755,41
7	3.495,38	32	9.999,27
8	3.670,17	33	10.249,27
9	3.853,66	34	10.505,52
10	4.046,34	35	10.768,11
11	4.248,65	36	11.037,32
12	4.461,09	37	11.313,26
13	4.684,15	38	11.594,79
14	4.918,34	39	11.886,00
15	5.164,26	40	12.183,13
16	5.422,48	41	12.487,23
17	5.693,61	42	12.799,92
18	5.978,30	43	13.119,93
19	6.277,19	44	13.447,92
20	6.591,05	45	13.784,11
21	6.920,60	46	14.128,71
22	7.266,56	47	14.481,90
23	7.629,99	48	14.844,07
24	8.011,44	49	15.215,05
25	8.412,03	50	15.595,48

Gabinete
da Prefeita



Beberibe
PREFEITURA

ANEXO III

ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010

TABELA VENCIMENTAL DA CATEGORIA FUNCIONAL “ATIVIDADE EDUCACIONAL COMPLEMENTAR”

NÍVEL VENCIME NTAL	VENCIMENTOS / POSIÇÕES VENCIMENTAIS (EM R\$)																				
	N43	N44	N45	N46	N47	N48	N49	N50	-	-	-	N37	N38	N39	N40	-	-	-	-		
NVG	5.451,24	5.519,38	5.588,38	5.658,23	5.728,95	5.800,57	5.873,07	5.946,49	-	-	-	N36	N37	N38	N39	N40	N41	-	-	-	
	N29	N30	N31	N32	N33	N34	N35	N36	N37	N38	N39	N40	N41	N42							
	4.581,05	4.638,31	4.696,29	4.755,00	4.814,43	4.874,61	4.935,54	4.997,23	5.059,71	5.122,95	5.186,99	5.251,83	5.317,47	5.383,94							
	N15	N16	N17	N18	N19	N20	N21	N22	N23	N24	N25	N26	N27	N28							
	3.242,13	3.323,18	3.406,26	3.491,42	3.578,70	3.668,17	3.759,88	3.853,87	3.950,21	4.048,97	4.150,19	4.253,95	4.360,30	4.469,30							
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N10	N11	N12	N13	N14							
2.294,54	2.351,91	2.410,70	2.470,97	2.532,75	2.596,06	2.660,97	2.727,49	2.795,68	2.865,57	2.937,20	3.010,63	3.085,90	3.163,05								
N43	N44	N45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.581,05	4.695,56	4.812,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
N29	N30	N31	N32	N33	N34	N35	N36	N37	N38	N39	N40	N41	N42								
3.242,13	3.323,18	3.406,26	3.491,42	3.578,70	3.668,17	3.759,88	3.853,87	3.950,21	4.048,97	4.150,19	4.253,95	4.360,30	4.469,30								
N15	N16	N17	N18	N19	N20	N21	N22	N23	N24	N25	N26	N27	N28								
2.294,54	2.351,91	2.410,70	2.470,97	2.532,75	2.596,06	2.660,97	2.727,49	2.795,68	2.865,57	2.937,20	3.010,63	3.085,90	3.163,05								
N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N10	N11	N12	N13	N14								
1.623,91	1.664,51	1.706,12	1.748,77	1.792,49	1.837,31	1.883,24	1.930,32	1.978,58	2.028,04	2.078,75	2.130,71	2.183,99	2.238,58								

Gabinete
da Prefeita



Beberibe
PREFEITURA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.599, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**, que “**REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 26 de fevereiro de 2026, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 26 de fevereiro de 2026.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

BEBERIBE-CE